

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.01.29.05

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.01.29.05, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS** E A EMPRESA **POSTO KANTO DO PETROLEO LTDA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**, com sede na **Rua Cel. Manoel Mourão, s/nº, Centro, Ipueiras-CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o **02.158.838/0001-33**, neste ato representada pelo Sr. **José Sérgio Alves Lima**, CPF nº **908.134.133-20**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSTO KANTO DO PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **13.046.378/0001-78**, sediada na **Rua José Alexandre, nº 654, Carnaúbas, Ipueiras/CE - CEP: 62.230-000**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Lanusse Martins Torres**, portador do CPF nº **465.919.313-68**, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00001.20260112/0001-68, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços firmado entre as partes na data de 29 de janeiro de 2026, para fazer face a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor total do contrato, após o restabelecimento da equação financeira estabelecida inicialmente pelas partes é de **R\$ 113.770,00 (cento e treze mil setecentos e setenta reais)**, correspondente a **9,85% (Nove vírgula oitenta e cinco por cento.)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem o valor total de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT. CONTRATADO	UNIDADE	ADITAMENTO	P. UNIT. ATUALIZADO	PERCENTUAL
1	GASOLINA	6,70	Litro	0,68	7,38	10,15%

GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0101.01.031.0101.2.001 - Assegurar as Atividades do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903001 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133, Art. 124, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2026.01.29.05.

POSTO
KANTO DO
PETROLEO
LTDA:13046
378000178

Assinado de forma
digital por POSTO
KANTO DO
PETROLEO
LTDA:13046378000
178
Dados: 2026.04.01
14:33:25 -03'00'



CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº PE 001/2026-CMI.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO


Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ipueiras, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Ipueiras/CE, 01 de abril de 2026


CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
02.158.838/0001-33
JOSÉ SÉRGIO ALVES LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

POSTO KANTO DO
PETROLEO
LTDA:13046378000178

Assinado de forma digital por
POSTO KANTO DO PETROLEO
LTDA:13046378000178
Dados: 2026.04.01 14:33:36 -03'00'

POSTO KANTO DO PETROLEO LTDA
CNPJ/MF Nº 13.046.378/0001-78
LANUSSE MARTINS TORRES
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. Francisca Cleuda Melo
CPF: 033.041.923-77
2. Marcia Fernanda Dias Barros
CPF: 082.031.913-98

